



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

(Aprova o Orçamento de Estado para 2022)

Proposta de Alteração

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições gerais

“Artigo 168.º

Incentivo à investigação do património cultural

1 – (...).

2 - Estabelece a gratuidade no acesso a museus e monumentos nacionais para pessoas com mais de 65 anos.

3 - Para beneficiar da isenção, o estudante e o adulto com mais de 65 anos devem comprovar documentalmente a sua qualidade de estudante ou idade.”

Nota Justificativa:

Considerando que a Constituição da República Portuguesa expressa o direito de todos os cidadãos à fruição e criação cultural e que a mesma Constituição atribui ao Estado a premissa de incentivar e assegurar o acesso de todos aos cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, apoiando as iniciativas que estimulem a criação individual, propomos a alteração ao artigo 168º conforme descrição supra.

Palácio de São Bento, 11 de maio de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa